

PARECER Nº 40/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 358/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa acrescentar inciso no art. 3º da Lei nº 13.991/05, que instituiu o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A inclusão ora proposta visa permitir que os recursos orçamentários transferidos às mencionadas associações sejam utilizados, inclusive, para aquisição de uniforme escolar.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/02/2012.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Antonio Donato – PT - contrário

Francisco Chagas – PT - abstenção

Roberto Tripoli – PV – abstenção